



PODER LEGISLATIVO
FREDERICO WESTPHALEN - RS

CÂMARA DE VEREADORES FREDERICO WESTPHALEN-RS	
PROTOCOLO	
DATA:	06 / 04 / 2026
HORÁRIO:	11 H 50 MIN.
ASSINATURA	

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Antecipa a devolução do duodécimo do Poder legislativo ao Poder Executivo, nos termos trazidos, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 33 inc. III do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

Art. 1º Fica antecipada pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, parte da devolução prevista no artigo 168, §20, da Constituição Federal de 1988 ao Poder Executivo, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será realizada imediatamente após a sua aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Único. Para tal finalidade, segue a indicação das fontes de dedução:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores	
Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores	
Proj./Ativ. 1003 – Aquisição de Móveis e Equipamentos – Poder Legislativo	
Elemento 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
FR 1500 – Recursos não vinculados de impostos	
RV: 0001 - LIVRE	
SUBTOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 20.000,00

Art. 2º A antecipação da devolução será realizada em 01 (uma) única parcela.

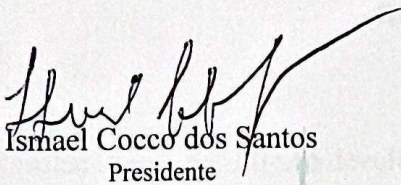
Art. 3º A presente resolução entra em vigor na data da publicação.

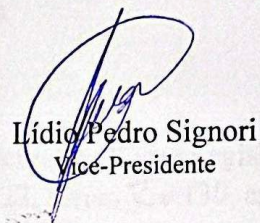


Estado do Rio Grande do Sul

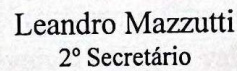
CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen/RS, 06 de abril de 2026.


Ismael Cocco dos Santos
Presidente


Lídio Pedro Signori
Vice-Presidente


Alessandro Molossi
1º Secretário


Leandro Mazzutti
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO

FREDERICO WESTPHALEN - RS



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

JUSTIFICATIVA

A proposta de Resolução visa antecipar a devolução do duodécimo do Poder Legislativo, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fundamento nos artigos 122, inciso V, e 130, ambos do regimento Interno.

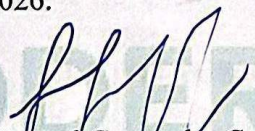
O duodécimo é o repasse mensal que o Poder Executivo faz ao Poder Legislativo para que a Câmara de Vereadores possa custear suas despesas e exercer suas funções. Caso a Câmara não utilize todo o valor do duodécimo que lhe foi repassado durante o ano, a devolução desses valores ao Executivo é uma forma de auxiliar em necessidades financeiras urgentes, como na realização de um evento municipal ou em projetos de infraestrutura.

Antecipação do duodécimo pela Câmara de Vereadores juridicamente possível, deve ser aprovada pelos próprios vereadores, através de um Projeto de Resolução, para oficializar o repasse de recursos para o Executivo. A decisão deve ser formal, com justificativa técnica e deve ser acompanhada de pareceres que garantam o equilíbrio financeiro do órgão para o restante do ano, além de exigir a devida autorização e legalidade por meio de atos normativos pertinentes.

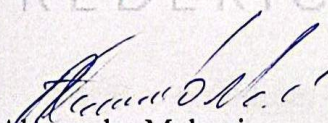
Esta Casa Legislativa sugere que o valor devolvido ao Executivo seja utilizado para complementar o valor de uma emenda parlamentar destinada a aquisição de veículo adaptado para deficientes físicos.

Diante disso, propõe-se a aprovação desta Resolução como forma de reconhecer a importância e a necessidade da aquisição do veículo e o compromisso do Legislativo com ações que promovem o progresso de Frederico Westphalen/RS.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen/RS, 06 de abril de 2026.


Ismael Cocco dos Santos
Presidente


Lídio Pedro Signori
Vice-Presidente


Alessandro Molossi
1º Secretário

Leandro Mazzutti
2º Secretário